



PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20230300	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação n° 003/2018.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Celsa Maria Gomes de Brito Silva.
OBJETO:	Locação de imóvel para funcionamento do Centro CRAS - Maracanã.
CONTRATO:	044/2018.
FISCAIS DO CONTRATO:	Fiscal Titular: Roselene Maria Duarte Andrade, e Fiscal Substituta: Maria Rosiane da Silva Matos. Portaria n° 050/2021-SEMTRAS.
CONTRATADA:	Maria Elizete Carvalho Leite CPF n° 358.582.652-00
VALOR MENSAL DO CONTRATO:	R\$ 3.050,00 (três mil, e cinquenta reais).
ASSUNTO:	Prorrogação de vigência de Prazo no 3° e 4° Termo Aditivo.
VIGÊNCIA ATUAL:	De 01/01/2023 a 31/12/2023.
FISCAIS DO CONTRATO:	Fiscal Titular: Roselene Maria Duarte Andrade, e Fiscal Substituta: Maria Rosiane da Silva Matos. Portaria n° 050/2021-SEMTRAS.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se do 3° e 4° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 044/2018-SEMTRAS, oriundo da Dispensa de Licitação n° 003/2018, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do CRAS - Maracanã, localizado na cidade de Santarém - Pará. Retornaram após Diligência n° 20220057 e 20230036 emitidas por esta Controladoria, no dia 15/02/2023 às 09h05, através do memorando n° 184/2023-SEMTRAS, para análise técnica obrigatória e emissão de parecer conclusivo.

II. ANÁLISE DO TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base nos artigos 57, parágrafo 2°, II da Lei n° 8.666/1993, contendo os seguintes documentos arquivados em 01 (uma) pasta da Secretaria:

- 3° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 044/2018-SEMTRAS:
- ✓ Termo de Autuação assinado pela chefe do Núcleo de Licitações e Contratos em 29/11/2021 (fl. 01);
- ✓ Memorando n° 023A/2021 - GAB/SEMTRAS, assinado pela chefe do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas solicitando a prorrogação da vigência dos Contratos de Locação em 13/12/2021 (fl. 02);
- ✓ Memorando Circular n° 080/2021-SEMTRAS, assinado pela chefe do Núcleo de Licitações e Contratos e encaminhado ao Núcleo de Planejamento - SEMTRAS, em 22/11/2021 solicitando a prorrogação de vigência do Contrato n° 044/2018-Locação do CRAS do Maracanã (fl. 03);
- ✓ Memorando n° 023/2021 - GAB/SEMTRAS, assinado pelo chefe do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas, respondendo ao Memorando Circular n° 080/2021 em 26/11/2021 (fl. 04);
- ✓ Cópia da Portaria n° 050/2021 - SEMTRAS, de 26 de abril de 2021 que designa a servidora ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE e MARIA ROSIANE DA SILVA MATOS, como fiscais do contrato (fl. 05);
- ✓ Termo de Aceite de Fiscalização do Contrato, assinado pelos fiscais nomeados em 26/04/2021 (fl. 06);
- ✓ Publicação da Portaria n° 050/2021 - SEMTRAS, no Diário Oficial do Estado do Pará, n° 34.576, de 07 de maio de 2021, Protocolo n° 653226 (fl. 07);
- ✓ Justificativa para a prorrogação do contrato n° 044/2018 - SEMTRAS, assinada pela fiscal ROSELENE MARIA DA SILVA MATOS, em 24/11/2021 (fl. 08);
- ✓ Relatório assinado pela fiscal do contrato em 24/11/2021 (fls. 09/10);
- ✓ Relatório Fotográfico (fls. 11/12);



- ✓ Relatórios Mensais de Acompanhamento do Contrato assinado pela fiscal ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE (fls. 13/17);
- ✓ Manifestação Preliminar assinada pela Ordenadora de Despesas em 29/11/2021 (fl. 18);
- ✓ Memorando n° 024-A/2022 - GAB/SEMTRAS, solicitando a prorrogação do Contrato e a manutenção do Contrato ao Locador em 02/12/2021 (fl. 19);
- ✓ Manifestação assinada pela Ordenadora de Despesas reconhecendo a necessidade da prorrogação do contrato (fl. 20);
- ✓ Ofício n° 961/2021 - SEMTRAS, de 02/012/2021 encaminhado à proprietária do imóvel para que manifeste interesse ou não na prorrogação do contrato (fl. 21);
- ✓ Resposta da proprietária do imóvel manifestando interesse na prorrogação do Contrato e informando que o valor da locação será mantido (fl. 22);
- ✓ Certidão Negativa de IPTU e Taxas Imobiliárias (fl. 23);
- ✓ Consulta ao Painel de Preços Ministério da Economia (fl. 24);
- ✓ E-mail encaminhado às imobiliárias solicitando cotação de preços de alugueis de imóveis com o objetivo de atender o CRAS do Maracanã (fl. 25);
- ✓ Cotação de Preço de Imóvel assinado pela Ordenadora de Despesas em 07/01/2022 (fl. 26);
- ✓ Declaração informando que não houve resposta de nenhuma imobiliária que pudesse dispor de imóveis para a locação com a finalidade de atender o CRAS Maracanã (fl. 27);
- ✓ Consulta ao Painel de Preços Ministério da Economia (fl. 28);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas em 13/12/2021 para a Prorrogação do Contrato n° 044/2018, referente a Dispensa n° 003/2018 (fl. 29);
- ✓
- ✓ Cópia do Decreto n° 006/2021, que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social em 01/01/2021 (fl. 30);
- ✓ Cópia do RG e CPF da Ordenadora de Despesas (fl. 31);
- ✓ Justificativa para a formalização do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 044/2018, assinado pela Ordenadora de Despesas em 13/12/2021 (fl. 32);
- ✓ Cópia da Portaria n° 005/2021 - SEMTRAS, que constitui a Comissão Permanente de Licitação da Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social da SEMTRAS (fl. 33);
- ✓ Publicação da Portaria n° 005/2021 - SEMTRAS, no Diário Oficial do Estado do Pará n° 34.477, de 01/02/2021 (fl. 34);
- ✓ Projeto Básico assinado pela Ordenadora de Despesas em 13/12/2021 (fl. 35);
- ✓ Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato ao Contrato n° 044/2018 (fl. 36);
- ✓ Cópia dos seguintes documentos: 1° e 2° Termos Aditivo ao Contrato n° 044/2018 (fls. 37/38);
- ✓ Cópia do Contrato n° 044/2018 de Locação de Imóvel Não Residencial (fls. 39/42);
- ✓ Documentos que comprovam a execução orçamentária do contrato administrativo (fls. 43/79);
- ✓ Certidão Negativa de IPTU e Taxas Imobiliárias (fl. 80);
- ✓ Parecer jurídico n° 114/2021 - PGM, em 21/12/2021 assinado pela Procuradora Daniella Holanda de Aguiar Chaar, onde conclui: "[...] Ante o exposto, com fundamento no que dispõe o art. 62, § 3° da Lei 8.666/93, pugna-se pela viabilidade de prorrogação do contrato de locação epigrafado, desde que, observadas as recomendações expostas no corpo do parecer. [...]" (fls. 81/83);
- ✓ 01 (uma) via do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 044/2018, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022 assinado eletronicamente pelos Acordantes e 02 (duas) testemunhas em 21/12/2021 (fls. 84/85);



- ✓ Extrato de Termo Aditivo de Prazo publicado no Quadro de Avisos da SEMTRAS em 22/12/2021 (fl. 86);
- ✓ Publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 6 em 10/01/2022, página 236, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 2905, ANO XIII, em 10/01/2022 (fl.87/89);
- 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 044/2018-SEMTRAS:
 - ✓ Memorando nº 430/2022-PSB/SEMTRAS, de 22/11/2022 solicitando a Ordenadora de Despesas, a prorrogação da vigência do Contrato de Locação (fls. 1/2);
 - ✓ Termo de Autuação, assinado em 22/11/2022 (fl. 3);
 - ✓ Portaria nº 083/2022-SEMTRAS, de 21/11/2022, que constitui a CPL/SEMTRAS, publicada dia 23/11/2022 no Diário Oficial nº 35.197, página 125 (fls. 4/5);
 - ✓ Decreto nº 257/2022-GAP/PMS, de 20/01/2022, que nomeia a Sra. Karina Conceição Bentes Brelaz ao cargo de Chefe da Divisão de Processos Licitatórios da SEMTRAS (fl. 6);
 - ✓ Justificativa para a prorrogação do contrato, assinada pela fiscal Roselene Maria Duarte Andrade, em 22/11/2022 (fl. 7);
 - ✓ Relatório de Fiscalização do Contrato, juntamente com Relatório Fotográfico (anexo), assinado pela fiscal do contrato em 22/11/2022 (fls. 8/11);
 - ✓ Relatórios Mensais de Acompanhamento do Contrato, assinados pela fiscal Roselene Maria Duarte Andrade (fls. 12/31);
 - ✓ Portaria nº 050/2021 - SEMTRAS, de 26/04/2021 que designa a servidora Roselene Maria Duarte Andrade e Maria Rosiane da Silva Matos, como fiscais do contrato (fl. 32);
 - ✓ Termo de Aceite de Fiscalização do Contrato, assinado pelos fiscais nomeados em 26/04/2021 (fl. 33);
 - ✓ Publicação da Portaria nº 050/2021 - SEMTRAS, no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 34.576, de 07 de maio de 2021, Protocolo nº 653226 (fl. 34);
 - ✓ Manifestação Preliminar assinada pela Ordenadora de Despesas em 22/11/2022 (fl. 35);
 - ✓ E-mail encaminhado às imobiliárias, solicitando cotação de preços de alugueis de imóveis com o objetivo de atender o CRAS do maracanã, no dia 23/11/2022 (fl. 36)
 - ✓ Cotação de Preço de Imóvel, contendo as especificações do imóvel a ser locado, assinado pela Ordenadora de Despesas (fl. 37);
 - ✓ Ofício nº 1091/2022-SEMTRAS, de 23/11/2022, encaminhado à proprietária do imóvel para que manifeste interesse ou não na prorrogação do contrato (fl. 38);
 - ✓ Resposta da proprietária do imóvel manifestando interesse na prorrogação do Contrato (fl. 39);
 - ✓ Certidão Negativa de IPTU e Taxas Imobiliárias (fl. 40);
 - ✓ Certidão negativa de Débitos Tributários (fl. 41);
 - ✓ Declaração da Sra. Valdeia Alexandre da Silva Lira que realizou a cotação de preço junto as imobiliárias de Santarém, porém que não houve resposta de nenhuma empresa a respeito do solicitado (fl. 42);
 - ✓ Memorando EXT. nº 517/2021, de 25/06/2021, em resposta ao Memorando nº 305/2021-CGM, Ref. Ofício nº 116/2021-MPPA/15ª PJ/STM (FLS. 43/44);
 - ✓ Parecer Jurídico nº 66/2021-SEMAG/NTLC/WP, de 25/06/2021, emitido pelo Procurador Jurídico do Município - Wallace Pessoa Oliveira, referente a exigência de pesquisa de preço para averiguar se o preço da locação condiz com o valor de mercado (fls. 45/49);
 - ✓ Laudo de Vistoria, assinado pelo Responsável Técnico Rafael Queiroz Reis e pela contratada (fl. 50);
 - ✓ Termo de Avaliação de Engenharia e Preço, juntamente com Relatório Fotográfico, assinado por Rafael Queiroz reis, no dia 21/09/2018 (fls. 51/57);
 - ✓ Justificativa para a formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2018, assinado pela Ordenadora de Despesas em 28/11/2022 (fl. 58);
 - ✓ Autorização, assinada pela Ordenadora de Despesas em 28/11/2022 (fl. 59);



- ✓ Decreto n° 757/2022-GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022, que nomeia a Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva ao cargo de Secretária Municipal da SEMTRAS (fl. 60);
- ✓ Cópia do RG e CPF da Ordenadora de Despesas (fl. 61);
- ✓ Projeto Básico, assinado pela Ordenadora de Despesas em 30/11/2022 (fl. 62);
- ✓ Ofício n° 1151/2022-GAB/SEMTRAS, de 21/12/2022, encaminhado ao Tenente Coronel do 4° QOBM, solicitando vistoria do imóvel (fls. 63/64);
- ✓ Minuta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato (fl. 65);
- ✓ Cópia do 3° Termos Aditivo ao Contrato 044/2018-SEMTRAS (fls. 66/67)
- ✓ Cópia do 2° Termos Aditivo ao Contrato 044/2018-SEMTRAS (fls. 68);
- ✓ Cópia do 1° Termos Aditivo ao Contrato 044/2018-SEMTRAS (fls. 69);
- ✓ Cópia do Contrato 044/2018-SEMTRAS de Locação de Imóvel Não Residencial (fls. 70/73);
- ✓ Execução financeira do Contrato (fls. 74/152);
- ✓ Parecer jurídico n° 127/2022-PGM, de 21/12/2022, assinado pela Advogada Efetiva/SEMTRAS - Christielle Regina Rodrigues Gomes, onde conclui: "[...] Ante o exposto, com fundamento no que dispõe o art. 62, § 3° da Lei 8.666/93, pugna-se pela viabilidade de prorrogação do contrato de locação epigrafado, desde que, observadas as recomendações expostas no corpo do parecer. [...]" (fls. 153/155);
- ✓ 01 (uma) via do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 044/2018, com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023 assinado eletronicamente pelos Acordantes e testemunhas em 27/12/2022 (fl. 156);
- ✓ Extrato de Termo Aditivo de Prazo, publicado: no Quadro de Avisos da SEMTRAS em 27/12/2022, no DOU - Seção 3, N° 244, página 293 em 28/12/2022 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, N° 3151, página 49 em 28/12/2022 (fl. 157/159).

III. DAS DILIGÊNCIAS:

Retornou para análise o 3° Termo Aditivo ao Contrato 044/2018-SEMTRAS, onde foram constatadas na Diligência n° 20220057 emitida em 11 de fevereiro de 2022, as ausências dos documentos abaixo relacionados:

1. O memorando n° 023-A/2021 - GAB/SEMTRAS, assinado pela chefe do núcleo de planejamento e políticas públicas à (fl. 01) e o Memorando n° 024-A/2022, à (fl. 19), solicitam autorização para a prorrogação de prazo do contrato de locação onde funciona o prédio do Maracanã pelo período de 06 (seis) meses, entretanto, o Contrato foi assinado pelo período de 01 (um) ano. Recomendamos que sejam retificados os Memorandos, considerando que os Acordantes convencionaram um lapso temporal maior ao recomendado; (Atendida)

2. Seja juntado aos autos o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, a fim de comprovar se a edificação possui um nível ótimo de proteção no seguimento de segurança contra incêndios e pânico, nos termos da legislação vigente; (Atendida Parcialmente - Foi juntada resposta emitida em 14/02/2023, informando que o Corpo de bombeiros até a presente data não compareceu ao local para a vistoria, conforme solicitado no Ofício n° 1151/2022-GAB/SEMTRAS-fls. 163)

3. Seja realizado no imóvel as adaptações para cadeirantes de acordo com a Lei de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos ABNT 9050/2004 - NBR; (Atendida)

4. Ausência das Certidões de regularidade civil e fiscal do Locador. Sobre o assunto, é importante destacar que, em regra, as contratações públicas, inclusive de locação imobiliária, devem ser formalizadas com pessoas que reúnam condições de capacidade e idoneidade para se relacionar com o Poder Público, o que requer a demonstração de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei de Licitações, pelo que recomendamos a juntada dos respectivos documentos. (Atendida)



Retornou para análise o 4º Termo Aditivo ao Contrato 044/2018-SEMTRAS, onde foram constatadas na Diligência nº 20230036 emitida em 20 de janeiro de 2023 (fls. 160/162), as ausências dos documentos abaixo relacionados:

1. Não localizado nos autos o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, solicitado através do Ofício nº 1151/2022-GAB/SEMTRAS às fls. 63/64, devendo, portanto, ser juntado, a fim de comprovar se a edificação possui um nível ótimo de proteção no seguimento de segurança contra incêndios e pânico, nos termos da legislação vigente. (Atendida Parcialmente - Foi juntada resposta emitida em 14/02/2023, informando que o Corpo de bombeiros até a presente data não compareceu ao local para a vistoria, conforme solicitado no Ofício nº 1151/2022-GAB/SEMTRAS-fls. 163).
2. Considerando que o presente aditivo foi formalizado no exercício de 2022, recomendamos que seja retificada a data de emissão da manifestação preliminar, acostada à fl. 35, tendo em vista estar datada em "22 de novembro de 2021". (Atendida)

III. CONCLUSÃO:

Na análise Do 3º Termo Aditivo e 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2018-SEMTRAS, constatou-se está autorizado pela ordenadora de despesas e recebeu Parecer Jurídico nº 114/2021 - PGM, emitido pela Procuradora Daniella Holanda de Aguiar Chaar, e Parecer jurídico nº 127/2022-PGM, de 21/12/2022, assinado pela Advogada Efetiva/SEMTRAS - Christielle Regina Rodrigues Gomes (fls. 81/83/153/155), observado o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas parcialmente a Diligência nº 20220057 e 20230036 emitidas por esta Controladoria, para continuar a gerar despesas para municipalidade. **Recomendamos: I-** Juntar Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros para o imóvel locado, nos termos da legislação vigente; e **II-** Publicação dos documentos no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura Municipal: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém-Pará, 02 de março de 2022.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa

Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 058/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.